



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

ATA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NDE/PEDAGOGIA

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021, às 08h:45min., por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, em Guajará-Mirim, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Guajará-Mirim, sob a presidência da Profª. Ma. Sandra Andrea de Miranda e a presença dos Membros Jacinto Pedro P. Leão, Hilter Gomes Videira, Mauricio Silva de Souza, Zuíla Guimarães Cova dos Santos. Todos os professores do DACE foram convidados para a respectiva reunião. Às 09h (nove horas), observando a existência do quórum regimental, a Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante de Pedagogia declarou aberta a reunião, informando que a pauta da reunião era a respeito da discussão da Resolução Nº 02 do Conselho Nacional de Educação - CNE de 20 de Dezembro de 2019, com o objetivo de apresentar, apreciar e votar o Relatório de Impactos da Resolução CNE/CP Nº 2 sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia/Unir/Campus de Guajará-Mirim, a fim de que seja encaminhado às esferas competentes. Em seguida solicitou ao Professor Hilter Gomes Videira, na qualidade de relator que fizesse a leitura pormenorizada do documento. Cumprida essa etapa o conteúdo foi posto sob a apreciação dos Membros do Núcleo Docente Estruturante de Pedagogia que teceram seus comentários a respeito do mesmo, não havendo pedido de alterações, por acréscimo ou supressão. Posto sob votação o Relatório foi aprovado na sua integralidade pela unanimidade dos membros do NDE e professores do DACE presentes na reunião. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora do NDE/Pedagogia deu por encerrada a reunião, informando que o Relatório aprovado será encaminhado às esferas competentes, e para constar, eu, Hilter Gomes Videira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **HILTER GOMES VIDEIRA, Vice-Chefe de Departamento**, em 10/10/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ANDREA DE MIRANDA, Docente**, em 25/10/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO PEDRO PINTO LEAO, Docente**, em 25/02/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716230** e o código CRC **0B67ECFB**.